



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

DELIBERAÇÃO CRCRO Nº 009/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: PROCESSO REG. Nº 2025/000697

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**, tendo das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

Interessada: Ilma Bispo Correia Moura

Assunto: Recurso - Indeferimento por ausência de requisito temporal

Relatório: Trata-se de recurso interposto por Ilma Bispo Correia Moura em face de decisão que indeferiu seu pleito por ausência de cumprimento do requisito temporal previsto na norma de regência, tendo em vista que a realização da prova ocorreu em 30/06/2024, e o enquadramento pelo CRC na análise documental formal ocorreria apenas em 01/07/2024.

Voto: Diante do exposto, considerando que o requisito temporal não foi cumprido na data exigida pela norma regulamentadora, não encontrando fato relevante para modificação do voto originário do relator, assim VOTO pelo NÃO PROVIMENTO do recurso e manutenção do voto do relator.

REVISOR POR PEDIDO DE VISTA: JOSMAR ALMEIDA FLORES

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada na **ATA Nº 468ª** de 26/02/2026

Contador **JAIR GENOR BEVILAQUA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 09/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1267895** e o código CRC **EBEF2705**.

Referência: Processo nº 9079610110000357.000001/2026-98

SEI nº 1267895